

LEI N° 3.445, DE 19/05/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REAJUSTAR O
SALÁRIO REFERÊNCIA
PREVISTO NO ARTIGO 20, DA LEI
COMPLEMENTAR N° 02/2002, BEM
COMO REAJUSTA O AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário referência previsto no artigo 20, da Lei Complementar n° 02, de 31 de maio de 2002, passando a vigorar a partir de 1° de abril de 2005, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Fica assegurado o direito a um auxílio, a título de alimentação, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), aos servidores que percebam vencimento base não superior ao salário referência municipal, conforme estabelecido na Lei n° 3.326/2003.

Art. 3° - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1° de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de maio de 2005.
Prefeito Municipal